

# Prefeitura Municipal de Aquiraz

**LEI Nº 090/96, DE 28 DE JUNHO DE 1996**

- Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir veículos automotores que indica, e dá outras providências.

**Prefeito Municipal de Aquiraz,**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei para todos os efeitos legais.**


Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a adquirir 03 (três) veículos automotores, destinados a Secretaria Municipal de Saúde - Programa de Saúde da Família, com recursos provenientes da Fundação Nacional de Saúde - FNS.

Art. 2º - A aquisição dos citados veículos deverá atender o disposto na lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações Públicas).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aquiraz, 28 de junho de 1996

  
**TARCÍSIO VIEIRA MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

